



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.603 /

"CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA PROCEDER REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Código Tributário Municipal data de 1966, encontrando-se, em consequência, desatualizado,

RESOLVE:

ART. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para, no prazo de 60 (sessenta) dias, proceder à revisão e atualização do Código Tributário Municipal.

ART. 2º - A filosofia que deverá nortear os trabalhos centra-se no estabelecimento da justiça fiscal no âmbito dos tributos municipais, com ênfase na ampliação da base tributária, ou seja, do número de contribuintes, na simplificação dos procedimentos e obrigações fiscais e na redução máxima do número de taxas atualmente existentes.

ART. 3º - O Grupo de Trabalho, a ser coordenado pelo primeiro nomeado, será constituído dos seguintes membros:

- ANA RODRIGUES NEGRI
- SIRLEY MARANEZI FIGUEIREDO FRISON
- JOSÉ POLICE JÚNIOR
- ANTONIO LUIZ FONTELA

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE JULHO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO
Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1748, de 25/07 /97.